



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 036/2021, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Diretorias do Município de Tabatinga/SP**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **03 de setembro de 2021** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 13 de agosto de 2021.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 085/2021 - EDITAL Nº 049/2021

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.154, de 29 de janeiro de 2021**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2021.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Diretorias do Município de Tabatinga/SP**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor os Setores de Tecnologia da Informação e Saúde Bucal da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem **CATÁLOGOS IMPRESSOS**, conforme exigido no item 6.9 e Termo de Referência – Anexo I deste edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.

Data e hora da abertura: 03 de setembro de 2021, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Diretorias do Município de Tabatinga/SP.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.

Data e hora da abertura: 03 de setembro de 2021, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Diretorias do Município de Tabatinga/SP.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VI) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/ SP e/ou do distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação;**
- VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro;
- VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios;
- IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;**

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, os seguintes documentos:

6.9.1 CATÁLOGO original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos.

6.10 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e **TAMBÉM** em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

6.10.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

6.10.2 Este item 6.9 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

V) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada **a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa:

- CE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- CE 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recursos:

- Próprio (01);
- Estadual (02); e
- Federal (05).

Funcional Programática:

- FP 10.301.0016.2073.0000 — Enfrentamento da Emergência em Saúde – Coronavírus (COVID-19);
- FP 04.122.0002.2002.0000 — Manutenção do Gabinete e Dependências;
- FP 04.122.0003.2004.0000 — Manutenção da Administração Geral;
- FP 04.123.0004.2007.0000 — Manut. Trib., Tes., Contab. e Planej.;
- FP 04.126.0005.2009.0000 — Manutenção da Tecnologia da Informação;
- FP 06.181.0007.2011.0000 — Manutenção da Guarda Municipal e Apoio à Segurança Pública;
- FP 12.361.0008.2013.0000 — Manutenção do Ensino Fundamental;
- FP 12.365.0008.2016.0000 — Manutenção do Ensino Infantil;
- FP 13.392.0012.2021.0000 — Manutenção da Cultura;
- FP 27.812.0013.2024.0000 — Manutenção do Esporte e Lazer;
- FP 08.244.0014.2026.0000 — Manutenção da Proteção Social;
- FP 08.243.0015.2031.0000 — Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA;
- FP 10.301.0016.2060.0000 — Manutenção da Atenção Básica em Saúde;
- FP 10.305.0016.2036.0000 — Manutenção da Vigilância em Saúde.

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral;
- XII) **Oferecer garantia dos equipamentos, as quais deverão constar na proposta da empresa interessada em participar da presente licitação.**

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trazer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. – impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 13 de agosto de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Diretorias do Município de Tabatinga/SP**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 036/2021 – Processo Licitatório nº 085/2021 - Edital nº 049/2021.

2 Justificativa

1.1 O Departamento de Tecnologia e Inclusão Digital, de forma racional, informou que torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos e material de consumo de informática, pois permitirá a renovação e ampliação do Park Tecnológico do Município de Tabatinga/SP, o que trará benefícios principalmente na área da Educação e Saúde, devido a ampliação de funcionalidades eletrônicas e digitais que ocorreram com a chegada da pandemia (COVID-19) e se tornou necessário para agilizar e inovar os processos no cotidiano.

A aquisição da Cadeira Odontológica, como informado pelo Coordenador da Saúde Bucal, é de suma importância e indispensável para os atendimentos de rotina da população, já que a atual se encontra com danos e desgastes devido ao seu tempo de uso.

3 Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Código	Descrição Detalhada do Produto	Unid.	Qtd.	Qtd. Entrega imediata
1	207.002.027	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA <ul style="list-style-type: none">Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante;Base com debrum antiderrapante;Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, com capacidade de elevação de 200 kg;Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório;Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal;Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts;Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero;<u>Equipo composto por:</u> braço com trava pneumática; equipo com 05 terminais; 01 seringa tríplice; 01 terminal para micromotor e 01 terminal para alta rotação;	UN	01	01



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		<ul style="list-style-type: none">• Refletor: Tecnologia de iluminação em LED;• Um Mocho ergonômico, com pistão de regulagem de altura à gás, com 05 (cinco) rodízios duplos para maior estabilidade;• Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou sua isenção;• Garantia Mínima de 01 (um) ano; Montagem, Instalação e Frete: <ul style="list-style-type: none">• Totalmente incluso na proposta, isto é, por conta da empresa vencedora do certame.			
2	208.002.054	ACCESS POINT WIRELESS 450MBP <ul style="list-style-type: none">• Access Point Wireless N 450Mbps com 3 antenas omnidirecionais destacáveis de 5dBi (RP-SMA) até 30 metros de Alimentação over Ethernet (PoE) para instalações mais flexíveis;• Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;• Frequência 2.4-2.4835GHz;• Modos wireless AP/Multi-SSID/AP Client/Repetidor/Repetidor Universal/ Bridge+AP Certificações CE, FCC, RoHS; <ul style="list-style-type: none">• Alimentação e cabo para configuração acompanham o equipamento;• Garantia mínima de 12 meses.	UN	30	-
3	208.002.017	COMPUTADOR PORTATIL – NOTEBOOK <ul style="list-style-type: none">• Processador: Segmento móbil / Litografia: 14 nm / 4 Núcleos / 8 Threads / Frequência baseada em processador 1.60 GHz a Max 4.20 GHz / cache em 6 MB Intel® Smart Cache / velocidade de Barramento de 4 GT/s / TDP (consumo médio de energia, em watts) de 15w / e frequência TDP de 2.10 GHz / Permite Expansão até 64 GB de memória / Encapsulamento soquete suportado de FCBGA1528;• Tipo de memória: DDR4-2666, LPDDR3-2133, LPDDR4-2933;• Memória 8 GB RAM DDR4, clock da memória em 2133Mhz;• Tela 15,6” LED LCD Full HD (1920x1080) Tecnologia Anti reflexo;• Placa video compartilhada com a memória RAM;• Interface do ssd: 256GB de armazenamento: SSD NVMe x4 HD SSD 256GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280);• Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de audio e video em 720p;• Conexões Wireless (Wi-Fi) / Bluetooth 5.0 / Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready;• Teclado em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico;• Bateria: Bateria de 4 células (Li-Íon) 48Wh-INMETRO;	UN	70	02



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		<ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 professional com a devida licença de uso instalado, com selo de autenticidade da Microsoft e dados da Licença;• Apresentar marca e modelo do produto ofertado e catálogo técnico;• Garantia mínima de 12 meses.			
4	208.001.271	DISCO SSD 240GB <ul style="list-style-type: none">• Formato: 2,5 polegadas;• Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);• Capacidade de armazenamento para 240 GB;• NAND: TLC ;• Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação• Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C• Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C• Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)• Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz);• Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB• Garantia mínima de 12 meses.	UN	40	05
5	208.001.270	FONTE ATX 250W <ul style="list-style-type: none">• Fonte de energia para microcomputadores padrão atx 20+4 p 20/24 pinos ;• 1 auxiliar atx / 1 alimentação drive / 2 serial ata / 2 ide;• Tensão entrada: 110v/240v e Tensão saída: 12v1: 8ª / 12v2: 13 a / -12v: 0,3ª;• Potência: 235w reais com picos de potência de até 250w (máximo);• Garantia mínima de 6 meses;• Garantia mínima de 12 meses.	UN	50	08
6	208.002.018	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA <ul style="list-style-type: none">• Possuir compatibilidade com dispositivos móveis, iPrint&Scan;• Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, e Hi-Speed USB 2.0;• Ciclo de trabalho mensal: 10.000 páginas;• Compatibilidade do sistema operacional Windows, Mac, Linux;• Duplex forma manual;• Tipo de mídia Comum, Papel reciclado;• Capacidade de saída de papel de 50 páginas;• Tamanho de papel - Bandeja de papel para Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5;• Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 65-105 g/m²;• Capacidade padrão de entrada de papel com 150 páginas;	UN	08	01



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		<ul style="list-style-type: none">• Voltagem em CA 110-120V, 50/60Hz;• Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão 0,28W /0,7W/40W /380W;• Velocidade de impressão em preto de 20 páginas A4 e 21 páginas Carta (max. ppm);• Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro;• Velocidade da CPU (MhZ) 200;• Tempo de saída da primeira página: 10s• Tecnologia de impressão Monocromática;• Tecnologia de impressão Laser Monocromática• Toner inicial de rendimento para 700 páginas original de fábrica;• toner padrão 1000 páginas o rendimento;• Cilindro para 10.000 paginas• OBS. Obrigatório apresentar marca e modelo do produto ofertado, bem com catálogo com as especificações do produto ofertado;• Garantia mínima de 12 meses.			
7	208.002.053	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de impressão laser monocromático;• Suporte a funções multitarefa, como Impressão, cópia, digitalização, fax;• Velocidade de impressão para A4 em 40 ppm e Carta em 42 ppm Preto com saída da primeira página em 8,2 segundos Preto no máximo;• Velocidade de impressão frente e verso para A4 em 17 ppm;• Resolução de impressão, Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi;• Idiomas padrão de impressora, PCL5, PCLXL, PS, PCL6;• Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora, Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceitar vários tipos e tamanhos de papel;• Gestão da Impressora: Nível de reconhecimento com Web admin;• Tipo de digitalização / Tecnologia, com base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) com resolução da digitalização com Hardware Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF);• Formatos dos arquivos digitalizados nas extensões PDF, JPG, TIFF, XPS;• Modos de Entrada para Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA;	UN	10	01



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

	<ul style="list-style-type: none">• Tamanho da digitalização, para alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in;• Velocidade de Digitalização de até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) duplex em até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores);• Funções avançadas do scanner, digitalizar para WSD (somente suporte de rede); digitalização de livros; Costura de pôster para digitalização múltipla; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book;• Formato de arquivo de digitalização de software para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF;• Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza / 24 bits (cores); 8 bits (monocromático) / 256;• Permitir digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP;• Velocidade de cópia em Preto (A4) até 40 cpm; Frente e verso em preto (A4) em até 17 com com resolução de cópia Preto (textos e gráficos) até 600 x 600 dpi;• Número Máximo de Cópias de até 99 cópias• Dimensionamento da Copiadora, 25 até 400%• Definições de copiadora, em Cópias; Intens. da impr.; Modo de cor; Tipo original; Duplex; Reduzir/ampliar; Tamanho original; Fonte de papel; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Cópia de livro; Ajustar plano de fundo; Apagar borda; Carimbar; Marca d'água; Ajuste autom. de cópia;• Velocidade de transmissão de fax de 33,6 kbps com resolução de Preto (Melhor) com 300 x 300 dpi e Preto (Padrão): 203 x 98 dpi;• Funcionalidades de Software Inteligente de Fax;• Backup permanente de memória de fax, fax colorido, redução automática de fax, rediscagem automática, envio atrasado, encaminhamento de fax, Fax-PC, recebimento seguro;• Conectividade padrão, Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada;• Memória de 256MB padrão e máximo de 512 MB• Velocidade do processador em 600 MHz ou superior;• Ciclo de trabalho mensal com papel A4 até 100.000 páginas;• Suportes de Impressão, simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impreso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope;• Suportar peso da mídia: bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m²;			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

	<ul style="list-style-type: none">• Suportar tamanhos de mídia: na Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5(JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício;• Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso automática (standard); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de 50 folhas; Capacidades de entrada: Até 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 5 envelopes;• Painel de controle em LCD de 4 linhas; Teclado de 10 teclas, 18 botões (Liga/desliga, Cancelar, Economia de energia, Iniciar, Agenda de endereços, Rediscar/Pausar, Discagem no gancho, Navegação, Voltar, Menu, OK, Copiar, Fax, Digitalizar, Copiar ID, Contraste, Escalar, Informações); Luzes indicadoras de LED (Liga/Desliga, Status, Fax, Copiar, Digitalizar); Redução/ampliação;• Software Incluído com Instalador comum, V3 controlador de impressão com SM Lite, controlador TWAIN/WIA, MFP Scan, Scan para PC;• Fontes e tipos de caracteres , Fonte PCL: PCL1~PCL60, Fonte:símbolo PCL (ROMAN8, DESKTOP, ISOL1, ISOL2, ISOL5, ISOL6, MCTEXT, MATH8, MSPUBL, PIFONT, PSMATH, PSTEXT, VNINTL, VNMATH, VNUS, WIN30, WINL1, WINL2, WINL5, WINBA0LT, SYMBOL, WINGDING, LEGA L, ISO4, ISO6, ISO11, ISO15, ISO17, ISO21, ISO60, ISO69, PC775, PC1004, PC8, PC8DN, PC850, PC852, PC8TK,C YRILLIC, CP866, 15Q, 8H, 0H, GREEK, PC8-GREEK, OCR-A, OCR-B, PC-858, ISOL9), EPSON/IBM (SANSERIF,ROMAN);• Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server;• Voltagem do equipamento Bivolt automático, ou 110V;• Sistemas operacionais de rede compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016;• Incluso com equipamento: Cabo USB, Cabo de alimentação de energia, certificado de garantia/CD/DVD com drives de impressão e digitalização do equipamento, toner inicial e também 1 Toner Backup Original do equipamento aproximadamente ou superior a 8K (8.000 páginas);			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		<ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 meses.			
8	208.002.022	<p>IMPRESSORA MULTIF. ECO TANK WIRELLES</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de impressão colorida, copiadora e scanner;• Conexão através de cabo usb 2.0 e conexão s/ fio (wireless);• Consumo elétrico: 12 W em operação, 4.3 W em standby, 0.7 W em repouso e 0.3 W desligado;• Impressão com tecnologia Micropiezo com tamanho da gota de 3 picolitros e resolução de até 5760 x 1440 dpi em preto e branco e cor;• Velocidade de impressão monocromática em 33 ppm e e colorida 15ppm;• Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3.5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope #10 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais;• Duplex: Manual;• Scanner com resolução máxima do scanner de até 1200 x 2400 dpi, com profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi);• Cópia em Tamanho Carta ou A4;• Compatibilidade com sistemas Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 - Windows Server 2003 / 2008 / 2012 / 2016 - Mac OS X 10.6.8 ou maior;• Tensão / Voltagem : bivolt automático;• Conteúdo da embalagem do produto: Multifuncional EcoTank / Manual de instalação / CD-ROM com drivers / Cabo de energia / Cabo USB / 4 garrafas de tintas de inicialização nas cores preta, ciano, magenta e amarela;• Garantia mínima de 12 meses.	UN	05	01
9	208.002.011	<p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete: Small fator, permitindo funcionar nas posições horizontal e vertical;• Tamanho aproximado: Altura - 360mm / Profundidade - 460mm / Largura - 100mm;• Quantidade de Baias: 2 sendo , 1 X 5.25" (Tool Less) / 1 X 3.5" (Tool Less);• Espaço para SSD na parte inferior• Suportar Placa Mae : ATX e Micro-ATX;• Suportar HD de 3,5" e 2,5";• Conectores: 2 X USB sendo no mínimo 01 USB 3.0, Mic e HD Audio sem uso de adaptadores• Fonte de alimentação: 500 whats, com certificação 80 plus (deverá ser apresentado junto a proposta	UN	120	02



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		<p>comercial comprovação) pfc ativo , bivolt automático 115/230vac 5/10a 50/60hz, conectores ide 2, mb 20+4 / p4+4, pcie: 6+2 *1, sata 4, pata 2, proteção contra sobretensão (ovp), curto-circuito (scp), proteção contra subtensão (uvp), proteção contra sobrecarga de potência (opp);</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa mãe: CPU Socket LGA1200 para processadores de 11ª ;• Suportar CPU 14 nm;• Permitir o aumento dinâmico da velocidade de clock da CPU, quando necessário em máximo de 3.0;• Slots de expansão : 11 th e 10 th Gen Processadores , 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 , apoiar• PCIe x16 4.0; apoiar PCIe x16 3.0 , 1 slot PCIe 3.0 x1 ;• Armazenamento: Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s, Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA), 4 portas SATA de 6 Gb / s• 1 x Ethernet de 1 Gb• Portas USB: USB traseiro: total de 6 portas e 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 4 portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) ,USB frontal: total de 4 portas , 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais ;• 1 x conector USB 2.0 suporta 2 portas USB 2.0 adicionais• Audio; ALC887 / 897• Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC *• Suportar detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal;• Suportar reprodução de até 24 bits / 192 kHz ;• Recursos de áudio : Blindagem de áudio / Capacitores de áudio japoneses premium / Camadas de PCB de áudio dedicadas;• Memória suportada: DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, memória sem buffer * / Arquitetura de memória de canal duplo ;• Suportar Extreme Memory Profile (XMP);• Conectores de E / S : Relacionado com ventilador e refrigeração• 1 x 4 pinos CPU Fan header / 1 x 4 pinos Chassis Fan header;• Relacionado ao poder: 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos / 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação;• Relacionado ao armazenamento: 1 x slot M.2 (chave M) / 4 portas SATA de 6 Gb / s• 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais / 1 x conector USB 2.0 suporta 2 portas USB 2.0 adicionais;			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

	<ul style="list-style-type: none">• Portas de E / S do painel traseiro : 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) / 4 portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) / 1 porta D-Sub / 1 porta HDMI TM / 1 porta Ethernet 1 Gb / 3 x conectores de áudio / 1 porta COM / 1 x porta combo teclado / mouse PS / 2;• Diversos: 1 x cabeçalho RGB / 1 x cabeçalho CMOS claro / 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) / 1 x cabeçalho LPT / 1 x cabeçalho S / PDIF Out / 1 x cabeçalho de alto-falante / 1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos) / 1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos;• Características especiais: PROTECTION III / DIGI + VRM , LANGuard , Proteção contra sobretensão , SafeSlot Core , E / S traseira de aço inoxidável , Q-Design , Q-DIMM, Q-Slot, Solução Térmica ; Projeto do dissipador de calor de alumínio , Lighting Control , cabeçalho RGB;• Recursos de software: Caixa de Arsenal , AI Suite 3, Utilitário de desempenho e economia de energia TurboV EVO, EPU, DIGI + VRM , Fan Xpert , atualização EZ , CPU-Z ' , AI Charger, Daemon Tools, WinRAR , UEFI BIOS, EZ DIY, CrashFree BIOS 3, EZ Flash 3 Modo UEFI BIOS EZ , BIOS 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS;• Gerenciabilidade WOL por PME, PXE;• Cabos :2 cabos SATA 6 Gb / s;• Diversos: 1 x blindagem de E / S, 1 x M.2 ÂNCORA, Fator de forma mATX 22,6 cm x 20,3 cm;• Documentação e mídia: 1 x manual do usuário / 1 x DVD de suporte <ul style="list-style-type: none">• Processador: Litografia 14 nm, 6 núcleos, 12 threads, Frequência baseada em processador 2.60 GHz, Frequência turbo max 4.40 GHz, Cache 12 MB Smart Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s, Tecnologia Turbo Boost frequência 2.0 e 4.40 GHz, TDP 65 W;• Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) de 128 GB, Tipos de memória DDR4-3200, máximo de 2 canais de memória, Largura de banda máxima da memória 50 GB/s, Compatibilidade com memória não ECC;• Gráficos de processador: UHD Graphics 730 / Frequência da base gráfica 350 MHz• Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.30 GHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo em 64 GB, 24 Unidades de Execução, Suporte para 4K Yes, at 60Hz.• Resolução máxima (HDMI 1.4) 4096x2160@60Hz• Resolução máxima (DP) 5120 x 3200 @60Hz• Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 5120 x 3200 @60Hz• Suporte para DirectX* 12.1• Suporte para OpenGL* 4.5			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

	<ul style="list-style-type: none">• Quick Sync Video,• Tecnologia InTru 3D,• Tecnologia de Alta Definição Clear Video; aceita 3 monitores• Suporte a OpenCL* 3.0• Opções de expansão• Escalabilidade 1S Only• Revisão de PCI Express 4.0• Configurações PCI Express Up to 1x16+1x4, 2x8+1x4, 1x8+3x4• Máximo de 20 linhas PCI Express;• Encapsulamento: Soquetes suportados FCLGA1200 / Configuração máxima da CPU 1 ;• Especificação de solução térmica PCG 2019C TJUNCTION 100°C ;• Possuir unidade de armazenamento: SSD de 480 GB ou superior em 2,5"; Interface: SATA 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão SATA 2.0 (3Gb/s) / Durabilidade Aprox. : MTBF: 1,75 milhões de horas / Desempenho: Leitura/Escrita: 550/400 MB/s• Memoria Ram: Velocidade: 2666, Tecnologia: DDR4, Latência CAS: 19, Capacidade: 8 GB, Tipo de módulo: UDIMM, Tipo de DIMM - sem buffer, Energia: Tensão - 1,2V;• Acompanhar ao produto com Teclado USB e Mouse USB;• Possuir Monitor 19.5 " ou superior: OnScreen Control & Screensplit ,Porta HDMI e VGA ,Tempo de resposta de 2ms (modo Faster), Reader Mode & Flicker Safe / Preparado para Parede (VESA), HD (1366 x 768)ou superior / Tela: TN Gama de cores NTSC 72%• Brilho 200 cd/m² Contraste 600:1 / ajuste de inclinação. Interface do monitor: HDMI / D-Sub (VGA) / Proteção aos olhos com o modo leitor reduzindo a luz azul para ajudar a diminuir a fadiga ocular, o Modo Leitor fornece condições ideais para leitura. Com o controle fácil do joystick, você pode ler mais confortavelmente a tela do monitor. Oferecer imagem estável eeduzindo o nível de oscilação para quase zero, o Flicker Safe ajuda a proteger seus olhos contra oscilações exaustivas / Tratamento da superfície: Antiofuscante, 3H / Modo de Imagem: Personalizado, Leitor, Fraqueza da cor, Foto, Cinema / Economia de energia inteligente. Entrada e Saída HDMI: 1 com frequência H (HDMI): 30 ~ 61Khz e frequência V (HDMI): 50 ~ 75Hz / D-Sub: 1 / Saída de fone de ouvido: 1. Alimentação com entrada: 100-240Vac, 50 / 60Hz.• O equipamento deverá possuir Sistema Operacional Microsoft Windows Professional versão 10 ou superior 64 bits em português instalado e devidamente ativado com selo de autenticidade da Microsoft colado na lateral do gabinete e também deverá ser fornecido mídia de instalação e			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		<p>restauração juntamente com os equipamentos ofertados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar juntamente com a proposta catálogo técnico de todos os componentes que compõem o equipamento ofertado sob pena de desclassificação (exemplo: gabinete, fonte, placa mãe, memória, processador, unidade de armazenamento, teclado, mouse, monitor).• Garantia mínima de 12 meses.			
10	208.001.272	<p>MICROSOFT OFFICE 2019 PRO PLUS ESD</p> <ul style="list-style-type: none">• Microsoft Office 2019 Professional Plus original com acesso aos aplicativos Word 2019, Excel 2019, e PowerPoint 2019, Acess 2019, Publish 2019. Licença para 1 usuário, instalação em 1 equipamento. Deverá ser entregue as informações do Serial da licença juntamente com a Nota Fiscal de compra.	UN	60	-
11	208.002.055	<p>NOBREAK 3.2KVA C/ MODULO EXT. 2 BAT</p> <ul style="list-style-type: none">• Nobreak Torre interativo senoidal 3200VA gerenciável + módulo externo com 02 baterias da mesma marca do Nobreak, com a conexão de fábrica;• Permitir fácil conexão para a expansão do tempo de autonomia do nobreak, tensão nominal / capacidade do conjunto 24Vdc/40Ah, Comprimento mínimo do cabo 900mm +/-50mm;• Bivolt automático 115/127/220V~115V~;• Onda Senoidal pura;• Fator de potência de saída 0.62;• Conexão de entrada Plugue NBR 14136• Conexão de saída 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 4 tomadas de 20A• Fusível rearmável, Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver• Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start• Gerenciamento, Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP opcional. Proteções para a carga Queda de rede (Blackout)• Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica• Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau• Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador e inversor• Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor• Bateria Formato torre com duas baterias estacionárias de 40Ah, gabinete metálico e cabo com conector de engate rápido.	UN	02	01



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		<ul style="list-style-type: none">Garantia mínima de 12 meses.			
12	208.002.031	NOBREAK 600VA MONOVOLT <ul style="list-style-type: none">Potência: 600VA;Voltagem 110V/115V/127V,Possuir 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta + 3 tomadas com energia protegida, bateria interna de 12V 5Ah autonomia 20 minutos, onda no inversor: Semi-senoidal, proteção contra sobrecarga, sobtensão e sobretensão;Permitir estabilização;Garantia mínima de 12 meses.	UN	120	02
13	204.002.031	PROJETOR MULTIMIDIA – DATASHOW <ul style="list-style-type: none">Projeter 3LCDTaxa de contorno: 15.000:1Método de projeção: Traseira, frente e forroResolução nativa: 1024 x 768Número de lâmpadas: 1 com Vida útil da lâmpada no modo normal de 12000 HorasModo de brilho padrão: 3600lmModo gráfico: XGARelação de aspecto nativa: 4:3Possuir conexões / interfaces USB e HDMIConsumo de energia de operação: 345WSinal de vídeo padrão: HDTVDimensão imagem diagonal 8.89m (350") máximaDescrição da alimentaçãoConsumo de energia de operação: 345WLentes projeção Comprimento focal máximo: 16.70mmDimensão imagem diagonal máxima: 8.89m (350")OBS: Obrigatório apresentar marca e modelo do produto ofertado e também o catálogo com a descrição técnica do produto.Garantia mínima de 12 meses.	UN	8	-
14	204.002.076	RACK DE PAREDE <ul style="list-style-type: none">Dimensão: 19";Altura: 8U;Profundidade: 570mm;Porta com armação de aço com visor em acrílico.;Base Inferior com abertura para passagem de cabos;Teto com abertura para passagem de cabos;Teto com abertura para ventilação forçada;Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço;Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática.	UN	10	-
15	208.002.023	SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL 10/100/1000	UN	10	-



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		<ul style="list-style-type: none">• Switch 24 portas Gigabit Ethernet Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X Protocolo CSMA/CD;• Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex);• Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps;• Taxa de latência 4 µs Buffer de memória 4 Mb Chipset Realtek;• Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K;• Cabeamento suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m);• Quantidade de 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X, e detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover);• LEDs indicadores Alimentação (power) / Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática;• Método de transferência Armazena e envia (store and forward), aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática;• Fonte de alimentação Interna automática -com entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A e consumo máximo 13,1 W (11,8 W sem link);• Padrão EIA 19" com 1 U de altura;• Emissão de segurança e outros Anatel, FCC, CE, RoHS Guia de instalação em português;• Garantia mínima de 12 meses.			
16	208.001.063	MOUSE USB <ul style="list-style-type: none">• Mouse c/fio USB óptico 1000 DPI, 3 botões, Comprimento do cabo: 180 Sustentabilidade: Partes de plástico do Black: 51% de material. CONFORTO PARA AMBAS AS MÃOS Canhoto ou destro.• Descrever marca e modelo do produto ofertado• Garantia 12 meses.	UN	50	15
17	208.001.061	TECLADO USB <ul style="list-style-type: none">• Design resistente a derramamentos;• Testado em condições limitadas (máximo derramamento de líquido de 60 ml). Teclado numérico de 10 teclas, Luz indicadora da tecla Caps Lock, Luz indicadora da tecla Num Lock, Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico), Tipo de tecla: Perfil profundo;• Teclado USB com fio digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2 - teclas	UN	50	15



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		resistentes que suportam até 10 milhões de toques; <ul style="list-style-type: none">• Descrever marca e modelo do produto ofertado;• Garantia mínima de 12 meses.			
--	--	---	--	--	--

3.1 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, o CATÁLOGO original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos.

3.2 Declaração da licitante de que os itens cotados, no que couber, possuem garantia de no mínimo 12(doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme indicado no Código de Defesa do Consumidor e compromisso que fará a retirada e devolução do item caso apresente algum problema técnico, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

3.3 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos equipamentos objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas. Serão aceitos produtos com especificações iguais, similares ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço

3.4 Quanto aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16 e 17, nas quantidades previstas pra ENTREGA IMEDIATA, a Contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos em até 15(quinze) dias, imediatamente após a declaração de vencedora do item.

3.4.1 As demais quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.5 As entregas serão parciais, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

3.6 Os objetos deste certame, deverão ser entregues nos seguintes endereços: Novo Paço Municipal, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, CEP: 14.910-000, Tabatinga/SP, Fone: (16) 3321-9500. Com exceção do item 01 (CADEIRA ODONTOLÓGICA), que deverá ser entregue na USF JARDIM UNIÃO, Rua Alduino Batista, nº 216, Jardim União, CEP: 14.910-000, Tabatinga/SP, Fone: (16) 3385-3155.

3.6.1 As entregas deverão ser realizadas das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no prazo de **até 15 (quinze) dias** a partir da Solicitação do Departamento de Compras (PEDIDO DE EMPENHO).

3.6.2 O local de entrega indicado poderá ser alterado conforme necessidade da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.7 A proposta deverá ser apresentada impressa e TAMBÉM salva em Pen drive, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

3.7.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Diretorias do Município de Tabatinga/SP.

Tabatinga/SP, 13 de agosto de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO NOGUEIRA
DIRETOR DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

DANIELA DE CASSIA ABREU
DIRETORIA DE SAUDE



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 036/2021 – Processo Licitatório nº 085/2021 – Edital nº 049/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em julho/agosto de 2021:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.002.027	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UN	1			
2	208.002.054	ACCESS POINT WIRELESS 450MBP	UN	30			
3	208.002.017	COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK	UN	70			
4	208.001.271	DISCO SSD 240GB	UN	40			
5	208.001.270	FONTE ATX 250W	UN	50			
6	208.002.018	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	UN	8			
7	208.002.053	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO	UN	10			
8	208.002.022	IMPRESSORA MULTIF. ECO TANK WIRELLES	UN	5			
9	208.002.011	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO	UN	120			
10	208.001.272	MICROSOFT OFFICE 2019 PRO PLUS ESD	UN	60			
11	208.002.055	NOBREAK 3.2KVA C/ MODULO EXT. 2 BAT	UN	2			
12	208.002.031	NOBREAK 600VA MONOVOLT	UN	120			
13	204.002.031	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN	8			
14	204.002.076	RACK DE PAREDE	UN	10			
15	208.002.023	SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL 10/100/1000	UN	10			
16	208.001.063	MOUSE USB	UN	50			
17	208.001.061	TECLADO USB	UN	50			
VALOR TOTAL R\$						1.347.701,88	

Valor Total Estimado: R\$ 1.347.701,88 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Tabatinga/SP, 13 de agosto de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____ (Razão Social da Empresa)
CNPJ Nº: _____ com sede na _____
_____ (endereço completo) _____,

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 036/2021 – Processo Licitatório nº 085/2021 – Edital nº 049/2021, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.002.027	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UN	1			
2	208.002.054	ACCESS POINT WIRELESS 450MBP	UN	30			
3	208.002.017	COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK	UN	70			
4	208.001.271	DISCO SSD 240GB	UN	40			
5	208.001.270	FONTE ATX 250W	UN	50			
6	208.002.018	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	UN	8			
7	208.002.053	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO	UN	10			
8	208.002.022	IMPRESSORA MULTIF. ECO TANK WIRELLES	UN	5			
9	208.002.011	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO	UN	120			
10	208.001.272	MICROSOFT OFFICE 2019 PRO PLUS ESD	UN	60			
11	208.002.055	NOBREAK 3.2KVA C/ MODULO EXT. 2 BAT	UN	2			
12	208.002.031	NOBREAK 600VA MONOVOLT	UN	120			
13	204.002.031	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN	8			
14	204.002.076	RACK DE PAREDE	UN	10			
15	208.002.023	SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL 10/100/1000	UN	10			
16	208.001.063	MOUSE USB	UN	50			
17	208.001.061	TECLADO USB	UN	50			
VALOR TOTAL R\$							

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Garantia de: (indicar a garantia de cada item)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____
Banco(cód): _____
Agência(cód): _____
Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço completo com CEP: _____
Telefone fixo e pessoal: _____
E-mail institucional e pessoal: _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante a execução dos serviços:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (xxx) _____
E-mail para envio de documentos e pedidos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 036/2021 - Processo Licitatório nº 085/2021 - Edital nº 049/2021 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Diretorias do Município de Tabatinga/SP.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e
efeitos de direito que:

• até a presente data **inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

• () **SIM** () **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Diretorias do Município de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 036/2021 - Processo Licitatório n° 085/2021, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, de acordo com Termo de Referência - Anexo I do edital, no horário das **08h00min até as 16h00min**, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data de solicitação do Setor de Compras (PEDIDO DE EMPENHO), nos seguintes endereços:

* Item 01 - Cadeira Odontológica: USF JARDIM UNIÃO, Rua Alduino Batista, n° 216, Jardim União, CEP: 14.910-000, Tabatinga/SP, Fone: (16) 3385-3155.

* Demais itens deverão ser entregues no Novo Paço Municipal, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, CEP: 14.910-000, Tabatinga/SP, Fone: (16) 3321-9500.

Obs: O local de entrega indicado poderá ser alterado conforme necessidade da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$(.....)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

Natureza da Despesa:

- CE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- CE 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recursos:

- Próprio (01);
- Estadual (02); e
- Federal (05).

Funcional Programática:

- FP 10.301.0016.2073.0000 -- Enfrentamento da Emergência em Saúde - Coronavírus (COVID-19);
- FP 04.122.0002.2002.0000 -- Manutenção do Gabinete e Dependências;
- FP 04.122.0003.2004.0000 -- Manutenção da Administração Geral;
- FP 04.123.0004.2007.0000 -- Manut. Trib., Tes., Contab. e Planej.;
- FP 04.126.0005.2009.0000 -- Manutenção da Tecnologia da Informação;
- FP 06.181.0007.2011.0000 -- Manutenção da Guarda Municipal e Apoio à Segurança Pública;
- FP 12.361.0008.2013.0000 -- Manutenção do Ensino Fundamental;
- FP 12.365.0008.2016.0000 -- Manutenção do Ensino Infantil;
- FP 13.392.0012.2021.0000 -- Manutenção da Cultura;
- FP 27.812.0013.2024.0000 -- Manutenção do Esporte e Lazer;
- FP 08.244.0014.2026.0000 -- Manutenção da Proteção Social;
- FP 08.243.0015.2031.0000 -- Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA;
- FP 10.301.0016.2060.0000 -- Manutenção da Atenção Básica em Saúde;
- FP 10.305.0016.2036.0000 -- Manutenção da Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

II. - impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 036/2021 - Processo Licitatório nº 085/2021 - Edital nº 049/2021 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 036/2021

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CRENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 036/2021 – Processo
Licitação nº 085/2021 – Edital nº 049/2021, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, podendo
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 036/2021

PROCESSO n° 085/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Diretorias do Município de Tabatinga/SP.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: __ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.